



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 1519 , DE 09 DE MAIO DE 1995.

EMENTA: Concede reajuste de salários aos Funcionários Públicos da Câmara Municipal de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Duque de Caxias ficam reajustados em 30% (Trinta por Cento), incidente sobre o vencimento base dos valores vigentes em 01 de abril de 1995.

Art. 2º - Fica concedido aos funcionários desta Casa, um abono salarial de 14% (Quatorze por Cento), incidente sobre o vencimento-base do mês de maio de 1995.

Art. 3º - O abono previsto no Artigo 2º desta Resolução tem caráter provisório, não integra a sistemática dos salários e não está sujeito a qualquer desconto patronal.

Art. 4º - Aos funcionários aposentados e aos pensionistas da Câmara são assegurados os benefícios previstos na Lei nº 1.018/90, desde que não fixados com base no Salário Mínimo.

Art. 5º - O abono de que trata esta Resolução não se aplica aos Cargos em Comissão e nem às Funções Gratificadas.

Art. 6º - Fica fixado em R\$ 3,00 (Três Reais) por dependente, o valor do Salário-Família a ser pago aos funcionários deste Legislativo.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 09 de maio de 1995.

Geraldo Moreira da Silva
GERALDO MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE